

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 4774/2026/2

Sumário: Alteração ao Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico de Vila Viçosa.

Alteração ao Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico de Vila Viçosa

Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, torna público, que a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de 03 de dezembro de 2025, aprovar a versão final da proposta de alteração ao Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico de Vila Viçosa (2.ª alteração), que incide na mudança de usos (Planta de implantação) e consequente alteração nos artigos correspondentes do Regulamento do Plano.

Sob sua proposta foi ainda deliberado enviar à Assembleia Municipal para aprovação da versão final.

A versão final da proposta de alteração ao Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico de Vila Viçosa (2.ª alteração), foi aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em vinte e nove de dezembro de 2025.

Enumeram-se ainda os elementos fundamentais alterados e que se publicam:

Alterações ao regulamento;

Planta de Implantação (duas folhas 1.1 e 1.2).

Para conhecimento geral se publica o presente Aviso e outros de igual teor que serão publicados em dois jornais mais lidos no Concelho, afixados nos lugares do costume, no *Diário da República* e no site do Município de Vila Viçosa www.cm-vilaviosa.pt.

23 de janeiro de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, Inácio José Ludovico Esperança.

Deliberação

Joaquim António Mourão Viegas, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, faz público que na Quinta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, realizada no dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte cinco, na Sala Multiusos, sita no 1.º andar do Cineteatro Florbela Espanca em Vila Viçosa, consta uma aprovada em minuta do seguinte teor:

"4.º Ponto — Processo 5183/2024 — Proposta de alteração ao Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico de Vila Viçosa (2.ª alteração) — Aditamento.

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor dos Deputados Municipais: Francisco Manteigas, Duarte Cortes, António Martins, Inês Correia, Jorge Filipe, António Galrito, Mário Palma, Tomás Cortes, Luís Serra, Maria Paula Queiróz, Manuela Raminhos, Madalena Cordeiro, José Cardoso, a Primeira Secretária Beatriz Borrões, a Segunda Secretária Maria Madalena Barros, e o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, e 3 (três) abstenções dos Deputados Municipais João Caia, Pedro Ribeiro e Vítor Lopes, Aprovar a Versão Final da Proposta de Alteração ao Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico de Vila Viçosa (2.ª Alteração), conforme Proposta de Resolução n.º 7968/2025 proveniente da Câmara Municipal."

Vila Viçosa, 13 de janeiro de 2026. — O Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.

Preâmbulo

O Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico de Vila Viçosa (adiante designado por Plano ou PP), publicado pelo Aviso n.º 12855/2018, de 6 setembro no *Diário da República*, n.º 172, 2.ª série, com a alteração publicada pelo Aviso n.º 6595/2020 no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 76, de 17 de abril, elaborado de acordo com o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e demais legislação aplicável, é sujeito à segunda alteração de acordo com o disposto no artigo 118.º do R.J.I.G.T., em função da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhe estão subjacentes, no sentido de prever a mudança de algumas qualificações do solo na planta de implantação para possibilitar a instalação de uma infraestrutura de desporto, de segurança pública "novo quartel da GNR", parque para veículos pesados de passageiros ou outros, por forma a contemplar a possibilidade de uma utilização mais abrangente, quer para equipamentos de utilização coletiva, quer para empreendimentos turísticos e de atividade de animação turística e ainda a ampliação da qualificação do solo como "Espaço Verde de utilização coletiva" para a totalidade do Largo Gago Coutinho, situações estas, que tem grande importância na revitalização do "tecido urbano" das zonas em causa, mantendo-se o restante em tudo o já previsto no Plano e existindo uma atualização do quadro indicativo dos "sítios com referências de trabalhos arqueológicos" e não existindo qualquer alteração na planta de condicionantes.

Artigo 1.º

Alteração do artigo 14.º

O artigo 14.º do regulamento passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 14.º

[...]

- 1 –
- 2 –

| N.º | CNS | Tipo de sítio | Designação | Cronologia |
|-----|-------|---------------|--|------------------------|
| A | 821 | Igreja | Igreja dos Agostinhos | Medieval Cristão |
| B | 10709 | Convento | Convento das Chagas | Medieval Cristão |
| C | 11474 | Indeterminado | Casa do Peregrino | Moderno; Contemporâneo |
| D | 4858 | Villa | Vila Viçosa | Romano |
| E | 30563 | Silo | Rua Públia Hortênsia de Castro | Moderno |
| F | 30566 | Edifício | Panteão dos Duques de Bragança | Medieval |
| G | 42549 | Estrutura | Rua Martim Afonso de Sousa, 20 (horta) | Moderno |
| H | 42550 | Muralha | Rua dos Poetas Populares (largo norte) | Moderno; Contemporâneo |
| I | 42551 | Cidade | Avenida do Alandroal, 42 | Moderno |
| J | 42552 | Fortificação | Forte de São Bento (norte) | Moderno |

Alteração do artigo 26.º

O artigo 26.º do regulamento passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 26.º

[...]

- 1 –

2 –

a)

b)

c) AR3. Reversão das Antigas Infraestruturas Ferroviárias e Conjunto da Lapa:

i) Reversão das estruturas ferroviárias desativadas, destinando-se a uso recreativo e de lazer, ou outros (Parque de veículos pesados de passageiros/terminal rodoviário e outros), complementado com outras eventuais valências e infraestruturas;

ii) Implementação de novos equipamentos de utilização pública;

iii)

d)

e)

f)

g)

3 –

a)

b)

c) A implementação de mobiliário urbano, rede rodoviária, pedonal, ciclável e sinalética informativa deve sempre enquadrar-se no contexto do conjunto e da imagem da Vila.

4 – Os projetos de todas as áreas a requalificar deverão ser objeto de parecer da Entidade Pública Competente em matéria de Cultura.»

Alteração do artigo 31.º

O artigo 31.º do regulamento passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 31.º

[...]

1 –

2 –

3 –

a) E1. Equipamento a definir: Equipamento de utilização coletiva ou outro uso complementar que se venha a considerar adequado;

b)

c) E3. Equipamento de Segurança Pública: Quartel da G.N.R. e usos complementares compatíveis;

d)

4 –

5 –

- 6 –
7 – »

Alteração do artigo 33.º

O artigo 33.º do regulamento passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 33.º

[...]

1 – Os Espaços Mistos são espaços que apresentam uma vocação funcional mais ampla no sentido que se poderão ajustar à procura, destinados à implementação de empreendimentos turísticos e de atividades de animação turística ou a equipamentos de utilização para uso recreativo e de lazer, ou de cultura, ou outros, complementado com outras valências e infraestruturas.

- 2 –
3 – »

Artigo 2.º

Restantes peças do Plano

Mantém-se em tudo o já previsto no Plano publicado pelo Aviso n.º 12855/2018, de 6 setembro no *Diário da República*, n.º 172, 2.ª série e a alteração publicada pelo Aviso n.º 6595/2020 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril, com apenas a alteração na planta de implantação (usos e ocupação/património e sensibilidade arqueológica) e não existindo a qualquer alteração na planta de condicionantes.

Artigo 3.º

Aplicação no tempo

O presente alteração aplica-se aos procedimentos já iniciados à data da sua entrada em vigor, sem prejuízo da salvaguarda dos atos já praticados.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

85784 – https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PImp_85784_0714_imp1_1_pub.jpg

85785 – https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PImp_85785_0714_imp1_2_pub.jpg

619943214